



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 017/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **BRUNA DA CRUZ AMORAS**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Escola Municipal Prof. Gilson Silva de Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduquixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 018/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **REINILZETE DE SOUZA NOVAES SANTOS**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Unidade Escolar Centro Educacional Edvaldo Lopes de Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduxixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 019/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **PRICILA SANTOS FERREIRA MENDES**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Unidade Escolar Escola Municipal Raulindo de Araújo Rios Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduxixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 020/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **MAIANE SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Unidade Escolar Colégio Municipal Manoel da Silva Passos-Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduxixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 021/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **FÁBIO MIGUEL SANTOS DA SILVA**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Unidade Escolar Colégio Municipal Antônio Lúcio de Santana-Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduxixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 022/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **LINDIANE LOMES DOS SANTOS RIOS**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Unidade Escolar Centro Educacional de Quixabeira- Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduxixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 023/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **MÁRCIO DA SILVA BATISTA**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Unidade Escolar Colégio Municipal João Jorge dos Santos- Baixa Grande-Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduquixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000303

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



Portaria 024/2018
De 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder autorização precária aos Secretários das Unidades de Ensino de Quixabeira-BA.

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária **NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS**, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões das Escolas do Campo- Quixabeira-Ba

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CNPJ: 29.968.101/0001-32
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
Sec.eduxixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396